



= LEI Nº 1.584, DE 08 DE SETEMBRO DE 1989 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno do patrimônio municipal ao Espólio de Maria de Lourdes de Oliveira e contém outras disposições.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Espólio de Maria de Lourdes de Oliveira a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Nazaré, nº 206 nesta cidade, medindo cerca de 13,25 m. (treze metros e vinte cinco centímetros) de largura pela linha de frente com a citada rua, cerca de 11,00 m. (onze metros) de largura pela linha dos fundos com a Rua Dr. João Sarmiento ou quem de direito, cerca de 61,10 m. (sessenta e um metros e dez centímetros) de comprimento pela lateral direita e cerca de 60,25 m. (sessenta metros e vinte cinco centímetros) de comprimento pela lateral esquerda, pelas quais confronta com quem de direito haja de confrontar, totalizando, aproximadamente, 803,82 m². (oitocentas e três metros e oitenta dois centímetros quadrados), na qual a extinta Sra. Maria de Lourdes de Oliveira construiu sua casa residencial, conforme licença que lhe foi concedida através do Alvará nº 421, de 24 de janeiro de 1946.

Art. 2º - As despesas decorrentes da doação ora autorizada serão de responsabilidade do espólio donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos oito dias de setembro de 1989.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal